

DELIBERAÇÃO N.º 23/2026

Assunto: Aprovação da proposta de ordenação heráldica dos símbolos da Freguesia de São Vicente para submissão a parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses

Considerando que:

- A) A Freguesia de São Vicente foi criada pela alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro (Reorganização Administrativa de Lisboa), em resultado da fusão, operada pela alínea j) do artigo 6.º do mesmo diploma, das antigas freguesias de São Vicente de Fora, Graça e Santa Engrácia;
- B) A Freguesia de São Vicente não dispõe, até à presente data, de símbolos heráldicos próprios ordenados nos termos legais, sendo certo que as extintas freguesias da Graça e de Santa Engrácia eram titulares de ordenações heráldicas cuja memória e emblemática importa preservar e integrar, em observância do princípio da preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, consagrado na alínea a) do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio;
- C) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto, as freguesias têm direito ao uso de símbolos heráldicos, os quais, de acordo com o artigo 2.º do mesmo diploma, são o brasão de armas, a bandeira e o selo;
- D) O direito ao uso de símbolos heráldicos com determinada ordenação é adquirido, pelas autarquias locais, por deliberação dos seus órgãos competentes, depois de ouvida a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto;
- E) O n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto, determina que a ordenação dos símbolos heráldicos tem por base um processo do qual devem constar, sempre que possível, a notícia histórica sobre a entidade interessada, a cópia de deliberações e atos do interessado relativos à ordenação da sua simbologia e a reprodução da simbologia ou emblemática usada no presente e no passado, sendo o parecer emitido pela Comissão de Heráldica de observância obrigatória no que respeita a matéria heráldica, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, conjugados com o n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma;
- F) Compete à Assembleia de Freguesia estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras da Freguesia e das suas localidades e povoações, e proceder à sua publicação

no Diário da República, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à junta de freguesia apresentar propostas à assembleia de freguesia sobre matérias da competência desta, ao abrigo da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo Anexo;

G) Foi elaborada uma proposta de ordenação heráldica, corporizada nos documentos anexos à presente proposta e dela parte integrante - Anexo I (reprodução gráfica do brasão e da bandeira), Anexo II (breve explicação do brasão), Anexo III (memória justificativa resumida) e Anexo IV (apresentação, contendo o brasonamento e a memória descritiva e justificativa), a qual articula os elementos identitários das três antigas freguesias: a barca com os corvos, evocativa de São Vicente, padroeiro da freguesia e da cidade de Lisboa, e da antiga Freguesia de São Vicente de Fora; o ramo de oliveira, proveniente da heráldica da extinta Freguesia da Graça; a palma de martírio, evocativa da extinta Freguesia de Santa Engrácia; e as três abelhas, símbolo da laboriosidade e da memória operária do território;

H) A proposta observa as regras de ordenação fixadas no artigo 10.º da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto, simplicidade, univocidade, genuinidade, estilização, proporção e iluminura, bem como o disposto nos artigos 11.º a 18.º do mesmo diploma, adotando coroa mural de prata de quatro torres, em conformidade com a prática seguida pela Comissão de Heráldica para as freguesias com sede em cidade, na ausência de previsão expressa no n.º 2 do artigo 13.º da citada lei;

Face ao exposto, para os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto, propõe-se que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1 - Aprovar a proposta de ordenação heráldica dos símbolos da Freguesia de São Vicente - brasão de armas, bandeira e selo, - nos termos constante dos Anexos I a IV da presente deliberação, da qual fazem parte integrante. ;

2 - Determinar o envio da proposta aprovada pela presente deliberação à Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses para a emissão de parecer.

3 - Aprovar a presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 14 de agosto de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia,



André Gorba Ferreira Biveti

ANEXOS (PARTE INTEGRANTE DA DELIBERAÇÃO)

Anexo I - Reprodução gráfica do brasão e da bandeira da Freguesia de São Vicente;

Anexo II - Breve explicação do brasão da Freguesia de São Vicente;

Anexo III - Memória justificativa resumida;

Anexo IV - Apresentação «Proposta de Ordenação Heráldica da Freguesia de São Vicente»,
contendo o brasonamento e a memória descritiva e justificativa.

1. Brasão



2. Bandeira



ANEXO III

Memória Justificativa Resumida

A presente proposta de ordenação heráldica da Freguesia de São Vicente resulta da necessidade de dotar o território de uma **identidade visual autárquica** coerente, rigorosa e representativa, após a reorganização administrativa que integrou as antigas freguesias de **São Vicente de Fora, Graça e Santa Engrácia**.

A heráldica cívica é entendida como a representação visual e simbólica mais profunda de um território e da sua demografia, constituindo a materialização do seu património histórico, sociológico e cultural. Assim, o brasão proposto procura refletir a memória coletiva, a continuidade histórica e a coesão comunitária do novo território administrativo.

1. Síntese Identitária

O conjunto heráldico articula elementos provenientes das três freguesias extintas, garantindo que a pluralidade histórica do território converge numa simbologia unificada, harmónica e representativa. A proposta reforça o sentido de pertença e a afirmação institucional da freguesia no quadro da administração local.

2. Justificação dos Elementos

- **Barca e Corvos** Representam São Vicente, padroeiro da freguesia e da cidade. Evocam a antiga freguesia de São Vicente de Fora e a lenda da trasladação das relíquias. São o símbolo maior da identidade vicentina.
- **Ramo de Oliveira** Proveniente da heráldica da Graça, simboliza paz, sabedoria e continuidade espiritual da colina.
- **Palma de Martírio** Evoca Santa Engrácia e a sua padroeira, perpetuando a memória da antiga circunscrição.
- **Abelhas** Representam a laboriosidade, a cooperação e a organização comunitária, associadas às vilas operárias, à Voz do Operário e às obras de Santa Engrácia.
- **Esmaltes** O azul traduz zelo, lealdade e justiça; o ouro representa nobreza, fé e riqueza patrimonial. Ambos seguem a regra da iluminura e reforçam o carácter simbólico do brasão.
- **Coroa Mural** A coroa mural de prata de quatro torres identifica o estatuto de freguesia, em conformidade com as normas da heráldica autárquica portuguesa.

3. Coerência com a Tradição Heráldica

A proposta respeita integralmente as normas da heráldica cívica portuguesa, garantindo rigor técnico, clareza simbólica e continuidade histórica. O brasão, a bandeira e o selo branco

constituem instrumentos de representação institucional que revestem de solenidade e autoridade os atos do poder local.

4. Finalidade

A ordenação heráldica agora submetida visa consolidar a identidade da Freguesia de São Vicente, honrando as suas raízes e projetando o seu desígnio coletivo, conforme o espírito descrito no documento anexo: uma heráldica condigna sublima o compromisso irrefragável de uma comunidade que honra as suas raízes enquanto projeta, com elevação, o seu desígnio coletivo.

Junta de Freguesia de São Vicente

PROPOSTA DE ORDENAÇÃO HERÁLDICA DA FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Município de Lisboa

Junta de Freguesia de São Vicente

A Heráldica Cívica como Pilar da Identidade e da Representação Institucional

A Materialização da Identidade Territorial

A heráldica cívica transcende a mera tradição iconográfica; consubstancia, outrossim, a representação visual e simbólica mais profunda de um território e da sua demografia. Para uma Freguesia, a adoção de um brasão de armas rigorosamente fundamentado constitui a materialização do seu património histórico, sociológico e cultural, conferindo à autarquia uma chancela institucional ímpar e indelével.

A Preservação da Memória e a Coesão Comunitária

A ordenação heráldica atua como um repositório perene da memória coletiva. Em contextos de reorganização administrativa, erige-se como um instrumento basilar de coesão comunitária. Ao congregar as heranças das circunscrições pretéritas numa nova matriz identitária, a heráldica assegura a continuidade do legado ancestral, garantindo que a pluralidade histórica do território converge numa simbologia unificada, harmónica e representativa de todos os seus cidadãos.

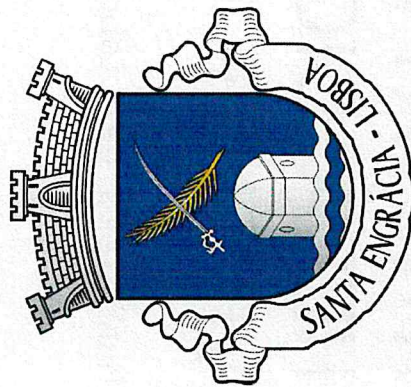
A Solenidade e a Afirmação Autárquica

No plano da administração e da representação pública, a simbologia heráldica — corporizada no brasão, na bandeira e no selo branco — reveste de solenidade e autoridade os atos do poder local. A ostentação de insígnias próprias não apenas reitera a especificidade e a autonomia da Freguesia no seio da organização do Estado, como também instila na população um salutar sentido de pertença. Em suma, uma heráldica condigna sublima o compromisso irrefragável de uma comunidade que honra as suas raízes enquanto projeta, com elevação, o seu desígnio coletivo.

O passado: Ordenações Heráldicas prè reforma administrativa

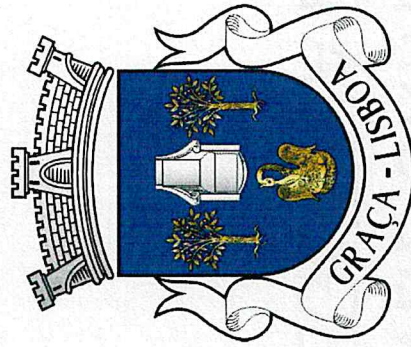
Junta de Freguesia de São Vicente

Freguesia de Santa Engrácia



Escudo de azul, espada de prata e palma de ouro, passadas em aspa; em campanha, mãe-de-água de prata, lavrada de negro, sainte de três burelas ondadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "SANTA ENGRÁCIA - LISBOA"

Freguesia da Graça



Escudo de azul, a catedral de São Gens, de prata, entre duas oliveiras de ouro e acompanhada em ponta de um pelicano em piedade do mesmo. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas: "GRAÇA - LISBOA"

Freguesia de São Vicente de Fora



Junta de Freguesia de São Vicente

A NOVA PROPOSTA DE ORDENAÇÃO HERÁLDICA DA FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Município de Lisboa

BRASONAMENTO

ARMAS

Escudo: Escudo de azul, uma barca de ouro, armada e encordoada do mesmo, encimada por flâmula de vermelho e com vela enfunada, tendo pousados à proa e à popa dois corvos de negro, afrontados. Em chefe, três abelhas de ouro, dispostas e alinhadas em faixa. Em ponta, um ramo de oliveira, frutado, e uma palma, com as hastes passadas em aspa na base, tudo de ouro.

Coroa Mural: Coroa mural de prata de quatro torres visíveis.

Listel: Listel de branco, com a legenda a negro, em maiúsculas: «SÃO VICENTE».



BRASONAMENTO

BANDEIRA

Esquartelada de branco e azul, cordões e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

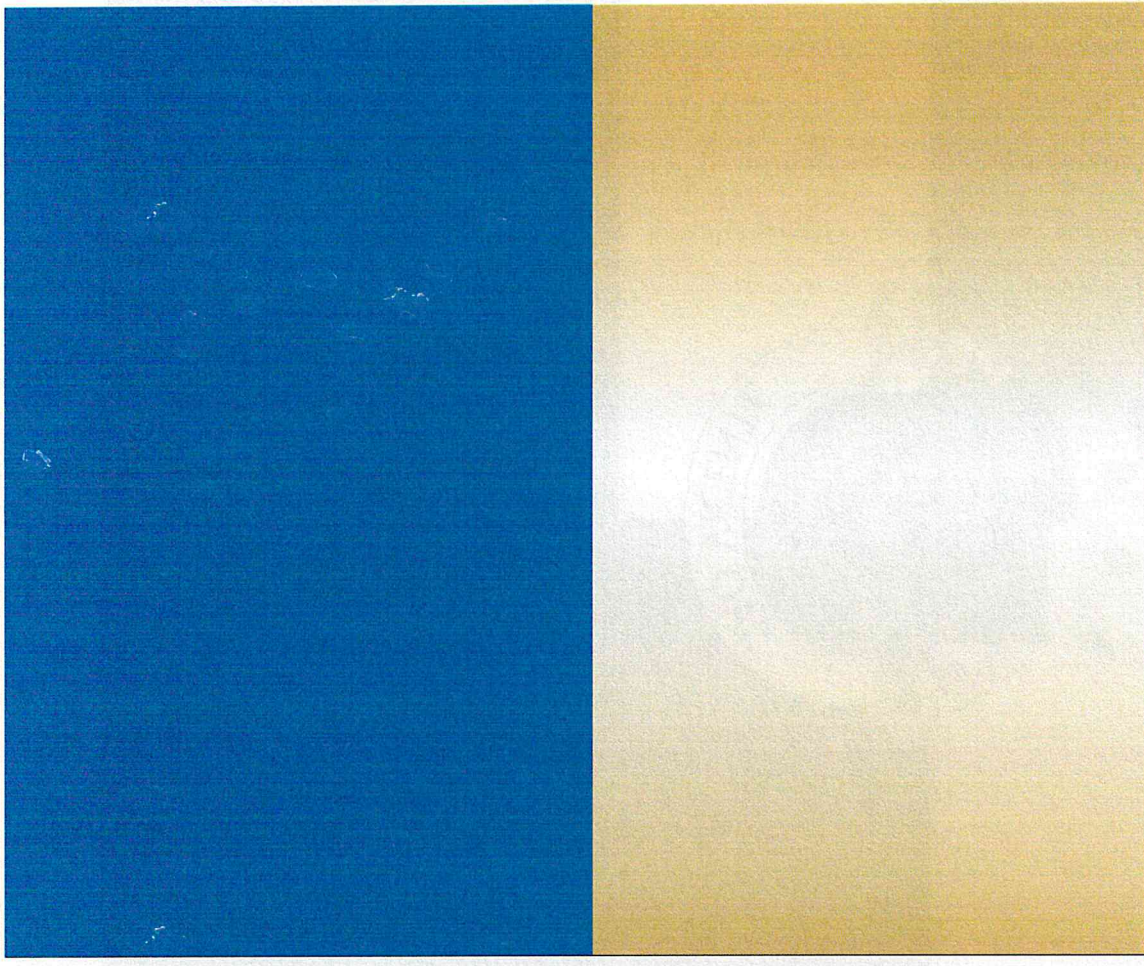


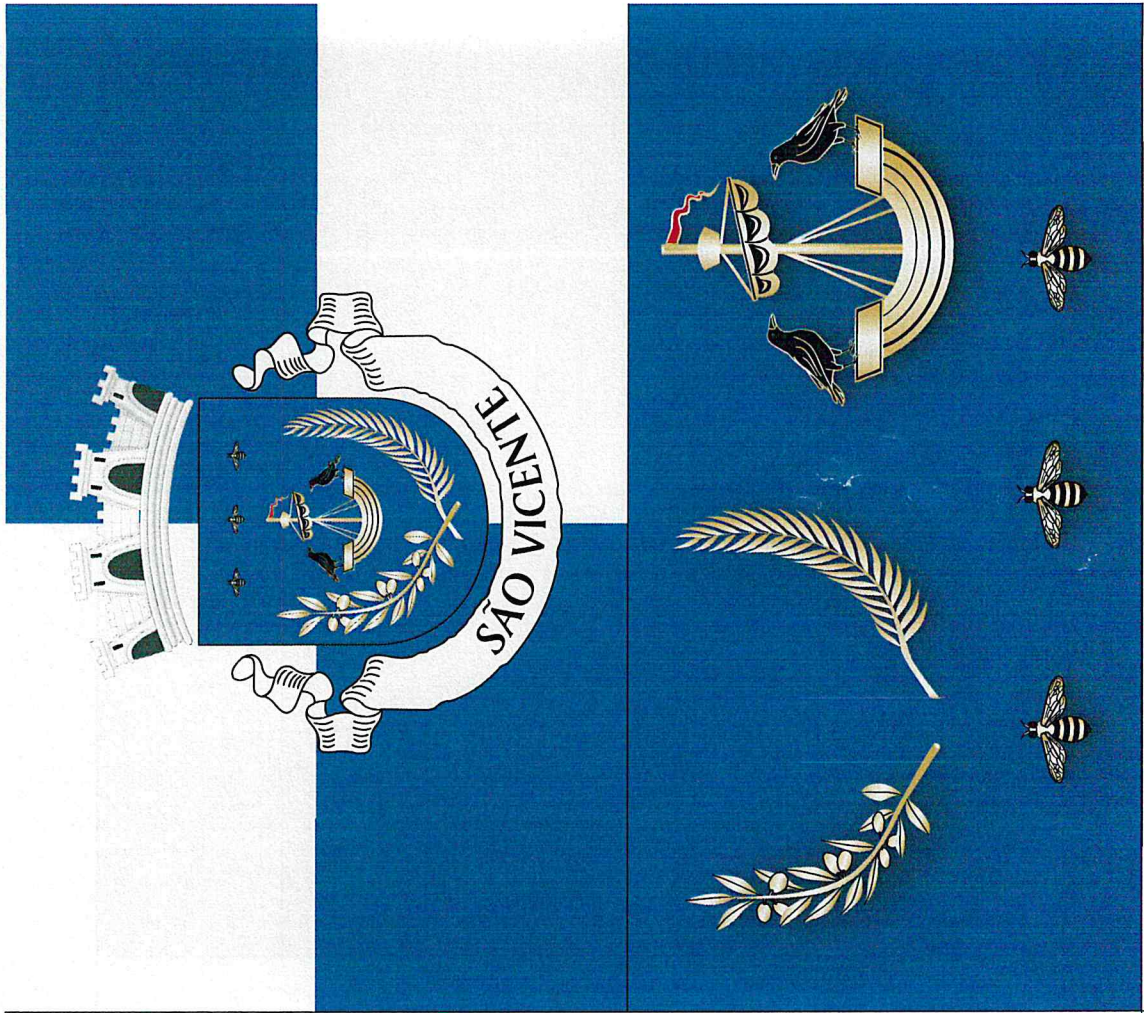
BRASONAMENTO

ESMALTES

Para além das figuras, as cores (esmaltes) escolhidas obedecem à regra da iluminura e encerram também significado próprio:

- Azul (do campo do escudo): Significa o zelo, a lealdade, a caridade e a justiça, refletindo o espírito de entreatura da comunidade local, bem como a proximidade da freguesia ao rio Tejo.
- Ouro (das peças principais): Significa a nobreza, a fé, a sabedoria, a constância e a riqueza patrimonial (material e imaterial) que a união das três antigas freguesias confere ao atual território.





MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Memória descritiva e justificativa

A presente proposta heráldica procura espelhar a identidade histórica, cultural e social da atual freguesia de São Vicente, resultante da reorganização administrativa de Lisboa (que agregou as antigas freguesias de São Vicente de Fora, Graça e Santa Engrácia).

- **A Barca e os Corvos:** A nau com os dois corvos aveludados de negro (afrontados e velando a embarcação) é a evocação direta de São Vicente, padroeiro da freguesia e da cidade de Lisboa. Remete para a antiga freguesia de São Vicente de Fora e para a célebre lenda da trasladação das relíquias do mártir, sendo o símbolo máximo da identidade cristã e naval do território lisiponense.
- **O Ramo de Oliveira:** Posicionado em ponta, o ramo de oliveira evoca a extinta freguesia da Graça, cujo brasão original ostentava este elemento. Simboliza a paz, a sabedoria e a perseverança espiritual, honrando a herança histórica desta importante colina da cidade.
- **A Palma:** Cruzada com o ramo de oliveira, a palma de mártir evoca a extinta freguesia de Santa Engrácia. É o atributo iconográfico da Virgem Mártir que dava nome àquela antiga circunscrição, marcando a sua perpetuação na memória coletiva da nova freguesia.
- **As Abelhas:** Dispostas em chefe (na parte superior do escudo), as três abelhas simbolizam a laboriosidade, a cooperação e a organização comunitária. Representam os operários, as obras de Santa Engrácia, a Voz do Operário e as antigas vilas operárias, características da arquitetura e malha social da freguesia e o caráter trabalhador e solidário das gentes de São Vicente.
- **A Coroa Mural:** De prata com quatro torres visíveis, é o elemento que atesta o estatuto de Freguesia, em rigoroso cumprimento das normas da heráldica autárquica portuguesa.

Proponente:
Junta de Freguesia
de São Vicente

Autores:
Miguel Ribeiro Pedras
André Roma

I

TRÂMITES A SEGUIR PARA OBTENÇÃO DO PARECER COM A ORDENAÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO, BANDEIRA E SELO

Para a Freguesia usar brasão, bandeira e selo, terá de seguir os trâmites previstos na legislação aplicável: Lei 53/91, de 7 de agosto, e Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (nomeadamente a alínea p) do nº 1 do artigo 9.º).

A Junta de Freguesia envia à Comissão de Heráldica o pedido em regra instruído com a documentação mencionada no artigo 19.º, n.º 1, da Lei nº53/91:

- a) Notícia histórica da freguesia;
- b) Cópia de deliberação da Junta de Freguesia sobre a proposta;
- c) Reprodução da simbologia ou emblemática usada pela freguesia, no presente ou no passado.

Convém que refira o que de mais relevante houver quanto à história, lendas, actividades económicas (sobretudo industriais e agrícolas), orago (se se pretender), pessoas ou famílias relevantes na história da freguesia, orografia, monumentos, etc. Poderá também enviar um esboço, a título indicativo, que exemplifique o que se pretende. Neste caso, deverá ser justificada a escolha dos motivos indicados. Pode(m) também ser indicada(s) a(s) cor(es) que se desejam para a bandeira, o que se procurará respeitar.

A documentação pode ser enviada em papel, em tamanho normalizado A4, ou digitalmente, por correio eletrónico.

Quaisquer indicações transmitidas serão levadas na devida conta mas não vinculam a Comissão.

Com o pedido de emissão do Parecer, deverá ser pago o montante de € 440 (que inclui IVA à taxa de 23%), fixado pela Associação dos Arqueólogos Portugueses para pagamento das despesas de abertura do processo e emissão do parecer.

Esse pagamento pode ser efetuado:

- a) Por cheque, emitido a favor da Associação dos Arqueólogos Portugueses;
- b) Por transferência bancária (NIB 0010 0000 0288 7800 0019 7, pertencente à AAP),
agradecendo-se o envio de cópia do comprovativo com o demais expediente.

O parecer que for emitido é vinculativo e só poderá ser modificado pela Comissão de Heráldica em casos devidamente justificados que se considerem atendíveis.

Com o parecer será enviada informação sobre os procedimentos a seguir posteriormente.

A correspondência pode ser enviada para:

Associação dos Arqueólogos Portugueses

Comissão de Heráldica

Travessa da Trindade, 16 – 2A

1200-469 Lisboa

Por via eletrónica, pode igualmente ser utilizado o endereço heraldica@arqueologos.pt.

Circular emitida pelo Secretariado Administrativo da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, aos 22 de Junho de 2018.

ANEXO II

Breve Explicação do Brasão da Freguesia de São Vicente

O brasão proposto para a Freguesia de São Vicente sintetiza, de forma rigorosa e simbólica, a identidade histórica, cultural e social do território resultante da agregação das antigas freguesias de **São Vicente de Fora, Graça e Santa Engrácia**.

A composição heráldica articula elementos que representam o padroeiro, as tradições espirituais, a memória operária e a herança das antigas circunscrições, conforme *Memória Descritiva e Justificativa* que se anexa.

Elementos Principais do Brasão

1. A Barca e os Corvos

A barca de ouro, armada e encordoada, com dois corvos afrontados, constitui a referência central a **São Vicente**, padroeiro da freguesia e da cidade de Lisboa. O documento descreve: «A nau com os dois corvos [...] é a evocação direta de São Vicente, padroeiro da freguesia e da cidade de Lisboa» (excerto do documento).

Este elemento remete para a lenda da trasladação das relíquias do mártir e para a antiga freguesia de **São Vicente de Fora**.

2. As Abelhas

As três abelhas de ouro, alinhadas em chefe, representam a **laboriosidade, a cooperação e a organização comunitária**. Simbolizam «os operários, as obras de Santa Engrácia, a Voz do Operário e as antigas vilas operárias» (excerto do documento).

3. O Ramo de Oliveira

O ramo de oliveira em ponta evoca a antiga freguesia da **Graça**, cujo brasão histórico continha este símbolo: «O ramo de oliveira evoca a extinta freguesia da Graça» (excerto do documento).

Representa a paz, a sabedoria e a continuidade espiritual da colina.

4. A Palma

A palma de martírio, cruzada com o ramo de oliveira, remete para a antiga freguesia de **Santa Engrácia**. É «o atributo iconográfico da Virgem Mártir que dava nome àquela antiga circunscrição» (excerto do documento).

5. Esmaltes

- **Azul:** simboliza zelo, lealdade, caridade e justiça, refletindo «o espírito de entreaajuda da comunidade local» e a proximidade ao Tejo (excerto do documento).

- **Ouro:** representa nobreza, fé, sabedoria, constância e riqueza patrimonial do território.

6. Coroa Mural e Listel

A coroa mural de prata de **quatro torres** identifica o estatuto de freguesia, «em rigoroso cumprimento das normas da heráldica autárquica portuguesa» (excerto do documento). O listel branco com a legenda «**SÃO VICENTE**» completa a identificação institucional.